



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º.91/2017

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO, PELA COLOCAÇÃO DE
PUBLICIDADE**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTIJO**-----

FAZ SABER que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos com o número de pessoa coletiva n.º. 501102906, com sede social na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Montijo, no Montijo, requereu junto da Câmara Municipal o licenciamento administrativo para colocação de 4 placares publicitários.

A pretensão deduzida pela Instituição está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal nos termos legais e regulamentares, em sede de publicidade, tendo também sido solicitada a isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra e encontra esteio no artigo 14.º, n.º. 1 do Regulamento e Tabela de Taxas, referente a publicidade exibida em mobiliário urbano, no montante total de 4 310,24 euros.

Considerando:

- O requerido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da Associação requerente;-----
- A natureza e finalidades da iniciativa da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo de caráter social, levado a efeito;-----
- O disposto nos artigos 23.º, n.º. 1 e n.º. 2, alínea h) e 33.º, n.º.1, alínea u) do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O disposto no artigo 14.º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----
- O disposto no artigo 5.º, n.º. 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável.-----

TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, deliberou em sua reunião ordinária de 21 de junho de 2017, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 4 310,24 euros, devidas em razão da emissão das licenças municipais respetivas.-----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PARA CONSTAR se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Montijo 17 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nuno Ribeiro Canta', written in a cursive style.

Nuno Ribeiro Canta